

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO
GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 02.256.983/0001-57**

INTERESSADO: CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 074/2025

ENDEREÇADO: Agente de Contratações

DESPACHO

Em verificação às propostas encaminhadas, informo a impossibilidade de aceitação dos itens cotados, conforme abaixo indicado:

a) com relação ao item Monitor LED, proposto pela empresa PEDRO LINCI MEIRELES SANTOS, com a descrição Monitor 24" Led 75hz 2ms Full Hd 3green; Analisando as especificações técnicas apresentadas, verifica-se contraste abaixo do mínimo exigido (500.000:1 do item proposto/50.000.000:1 exigido); Abaixo das informações juntadas, extraídas de anúncio de sítio eletrônico, verifica-se as informações acrescentadas pelo proponente – que, diga-se de passagem, sequer assinou a proposta – contendo as informações exigidas como se fossem especificações do produto proposto. Pela ausência de sítio eletrônico da empresa fabricante do produto, foi necessário proceder com pesquisa na internet, afim de se saber quais as verdadeiras especificações do item; Conforme anexos dos sites www.kabum.com.br e www.terabyteshop.com.br, o item Monitor Led, da empresa 3Green, modelo M240WHD (cotado pelo participante), não cumpre os requisitos mínimos exigidos;

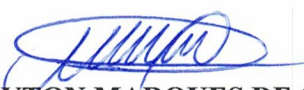
b) com relação ao item Computador Padrão ITX ou MINI PC, proposto pela empresa CARLOS HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS, verifica-se na proposta o desatendimento ao previsto no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, especificamente quanto à geração do Processador (6ª), vez que o processador Intel Core I5 encontra-se na 14ª geração; Outro item fora dos parâmetros aceitáveis é a garantia, proposta em 3 (três) meses no microcomputador e 6 (seis) meses no M.2 NVME (SSD);

Esclareço que as especificações exigidas, elaboradas mediante a orientação do Departamento de Tecnologia da Informação do Executivo Municipal, são o mínimo para o atendimento às necessidades da CASP-SGP, sem necessidade de compras em curtos períodos, atendendo a melhor relação custo x benefício possível;

Pelo exposto, AUTORIZO ao senhor Agente de Contratações que proceda com a desclassificação de quaisquer propostas que não atendam aos requisitos mínimos descritos no DFD, TR e Edital da Dispensa Eletrônica;

Para os demais casos, retornem-me os autos para análise.

São Gabriel da Palha – ES, 01 de julho de 2025.


CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA
Superintendente Interino CASP-SGP